



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

RECEBIDO EM

20/05/21

Câmara Mun. de Vereadores

MENSAGEM N.º 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do Projeto de Lei em apenso, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o Hospital Santo Antônio de Tapejara**, objetivando à operacionalização do Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SALVAR/SAMU 192 - Equipe de Suporte Básico, instituído pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul.

O Município há muito tempo aderiu ao Programa SALVAR/SAMU 192 e este é desenvolvido em parceria com o Hospital Santo Antonio de nossa cidade.

Destacamos que os profissionais que atuam no referido Programa devem preencher requisitos para o bom andamento do atendimento à população.

Dentro do que vem sendo acordado o Município disponibilizará motoristas, devidamente habilitados a fim de compor a equipe SAMU, bem como será o responsável para manutenção da ambulância, seguro do veículo e de pagamentos de eventuais despesas provenientes de cursos, treinamentos, alimentação, dentre outras relativas ao Programa e ainda custear despesas com estes serviços onde repassará, mensalmente o valor de R\$ 19.360,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta reais) ao Hospital Santo Antonio, responsável pela coordenação e prestação dos serviços SAMU.

Em contrapartida o Hospital disponibilizará e designará 01 (um) Enfermeiro com carga horária de 20 horas, que atuará como responsável técnico do Programa e

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000

Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42

www.tapejara.rs.gov.br



de até 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais que desenvolverão os serviços SAMU, ceder instalações para a operacionalização do Programa, alojamento para os profissionais designados, bem como, efetuar pagamento de despesas arroladas na minuta do convênio e o fornecimento de medicamentos e materiais ambulatoriais hospitalares para o bom desenrolar das atividades, bem como realizar a lavagem e sanitização de roupas utilizadas na ambulância SAMU e outros materiais necessários a otimização dos serviços e atividades prestadas.

A vigência do Convênio a ser firmado entre as partes vigorará de 1.º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, conforme disposto no Art. 57 de Lei 8666/93 e suas alterações, corrigido anualmente pelo IPCA.

A entidade deverá prestar contas mensalmente, mediante nota fiscal, da relação dos profissionais prestadores do serviço, efetividade com carga horária, relatório de medicamentos e materiais ambulatoriais hospitalares utilizados nos atendimentos e relatório das atividades desenvolvidas.

Diante do vencimento do Convênio anterior em 01.01.2021, pedimos a retroatividade da Lei em seu Artigo 5.º a fim de não deixar uma lacuna de tempo que porventura possa vir a prejudicar os munícipes que necessitam de atendimento móvel de urgência.

Certos de poder contar com esta Colenda Casa Legislativa, com o apoio de Vossa Excelência e dos nobres Edis, pedimos a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,

aos 06 dias de mês de janeiro de 2021.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 002/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o Hospital Santo Antônio de Tapejara.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o Hospital Santo Antônio, entidade filantrópica, inscrita sob o CNPJ de n.º 97.577.928/0001-75, com sede na Rua Tranquilo Basso, 270, bairro centro, nesta cidade, para a conjugação de esforços, visando à operacionalização do **Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SALVAR/SAMU 192 - Equipe de Suporte Básico**, instituído pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, no valor mensal de R\$ 19.360,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta reais), conforme Minuta de Convênio a ser celebrado entre as partes, constante do Anexo Único que é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. A vigência do Convênio a ser firmado entre as partes vigorará de 1.º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, conforme disposto no Art. 57 de Lei 8666/93 e suas alterações, corrigido anualmente pelo IPCA.

Art. 2.º A entidade deverá prestar contas mensalmente, mediante nota fiscal, da relação dos profissionais prestadores do serviço, efetividade com carga horária, relatório de medicamentos e materiais ambulatoriais hospitalares utilizados nos atendimentos e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0902.10.302.0116.2117.33.90.34.

Art. 4.º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo.



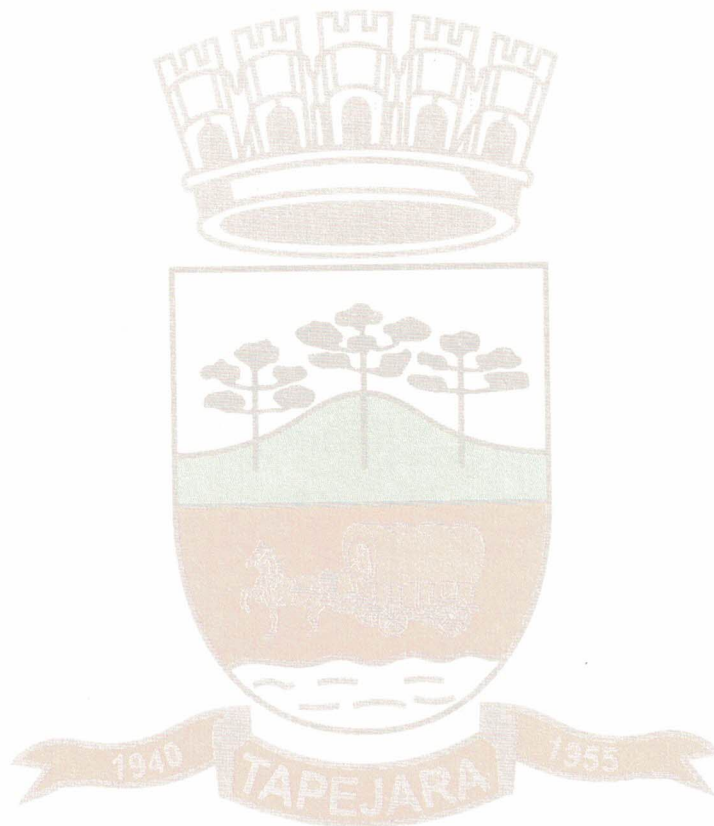
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA

Aos


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL
ANEXO ÚNICO

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º _____/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Comércio, n.º 1468, inscrita no CNPJ sob n.º 87.615.449/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EVANIR WOLFF**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Angelo Dalzotto, 254, apartamento 601, na cidade de Tapejara-RS, CPF n.º 453.376.750-87 e Carteira de Identidade n.º 3017284674, de ora em diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

CONVENIADO: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, entidade filantrópica, inscrita na CNPJ n.º 97.577.928/0001-75, com sede na Rua Tranquilo Basso, 270, bairro centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Presidente **SIRINEI PANIZZON**, CPF n.º 204.208.700-91, de ora em diante denominado simplesmente **HOSPITAL**.

As partes tem entre si justo e acordado, o presente Convênio, autorizado pela Lei Municipal n.º, sob as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo, a parceria entre o **MUNICÍPIO DE TAPEJARA** e o **HOSPITAL SANTO ANTONIO**, na conjugação de esforços, visando à operacionalização do Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - **SALVAR/SAMU 192** - Equipe de Suporte Básico, instituído pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente convênio vigorará a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, conforme disposto no Art. 57 de Lei 8666/93 e suas alterações, corrigido anualmente pelo IPCA.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) disponibilizar ao Hospital motoristas devidamente habilitados, necessários para compor a equipe;
- b) responsabilizar-se pela manutenção do veículo ambulância, classe caminhão/ambulância, marca MB Sprinter Rontan, diesel, ano e modelo 2018/2019, placa IYV 0903, chassi 8AC906633KE154456, recebida do Ministério da Saúde;
- c) responsabilizar-se pelo seguro do veículo, mantendo-o dentro dos prazos de vigência;
- d) responsabilizar-se pelos custos financeiros do pessoal, disponibilizado ao Hospital, como os salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que venham a incidir sobre os servidores que atuarão como motorista;
- e) efetuar pagamento de despesas, provenientes de cursos, treinamentos, simpósios, alimentação, pernoites dos funcionários do Município relativos ao Programa SALVAR/SAMU.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

- a) ceder instalações necessárias para o funcionamento e operacionalização do programa SALVAR/SAMU;
- b) disponibilizar alojamento para os profissionais designados para atendimento do SALVAR/SAMU;
- c) designar enfermeiro responsável pela coordenação dos serviços do programa SALVAR/SAMU;
- d) designar técnicos de enfermagem suficientes para compor a escala de atendimento do programa SALVAR/SAMU quando não indicados pelo Município.
- e) efetuar pagamento de despesas, provenientes de cursos, treinamentos, simpósios, alimentação, pernoites dos funcionários do HOSPITAL, relativos ao programa SALVAR/SAMU;
- f) fornecimento de medicamentos e materiais ambulatoriais hospitalares necessários para atendimento do SALVAR/SAMU, lavagem e sanitização de roupas utilizadas na ambulância SAMU e outros materiais necessários a otimização dos serviços e atividades prestadas.



Fica a critério do convênio a forma de contratação dos profissionais a que se referem as alíneas "c" e "d" desta cláusula, podendo, inclusive, serem terceirizados ficando os mesmos sob a responsabilidade do hospital.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Para cumprimento do referido Convênio, o Município repassará mensalmente ao Hospital, a quantia de R\$ 19.360,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta reais), referente ao pagamento de 01 (um) Enfermeiro que atuará como responsável técnico, com carga horária de 20 horas semanais e de até 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, designados pelo HOSPITAL.

Os valores acima serão reajustados pelo índice do IPCA com posição de 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação do orçamentária: 0902.10.302.0116.2117.33.90.34.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem causas para rescisão:

- Manifestação expressa de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- A inobservância de qualquer uma das cláusulas deste convênio, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial e demais constantes na Lei Federal nº n.º 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



A entidade deverá prestar contas mensalmente, mediante nota fiscal, relação dos profissionais prestadores do serviço, efetividade com carga horária, relatório de medicamentos e materiais ambulatoriais hospitalares utilizados nos atendimentos e relatório das atividades desenvolvidas, sob pena de não receber a próxima parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA fica autorizado a fixar placa informativa indicando a existência deste Convênio de Cooperação Técnica.

Os ajustes que se fizerem necessários na operacionalização do presente convênio, serão firmados através de aditivos, firmados entre o Município e o Hospital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

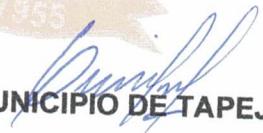
As partes elegem o Foro da Comarca de Tapejara para dirimir dúvidas acerca deste convênio e renunciam a qualquer outro, por mais especial que possa se apresentar.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram, para que surta seus efeitos legais e jurídicos e legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Tapejara, de janeiro de 2021.

HOSPITAL SANTO ANTONIO
SIRINEI PANIZZON – PRESIDENTE
CONVENIADO


MUNICÍPIO DE TAPEJARA
EVANIR WOLFF – PREFEITO MUNICIPAL
CONVENENTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.577.928/0001-75

Razão Social: SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE SANTO ANTONIO

Endereço: RUA TRANQUILO BASSO 270 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2021 a 02/02/2021

Certificação Número: 2021010401564222146604

Informação obtida em 13/01/2021 16:16:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.577.928/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOSPITAL SANTO ANTONIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R TRANQUILO BASSO	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL SANTO ANTONIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.577.928/0001-75
Certidão n°: 18184370/2020
Expedição: 04/08/2020, às 14:33:44
Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL SANTO ANTONIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **97.577.928/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016131885**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **HOSP SANTO ANTONIO /**
Endereço: **RUA TRANQUILO BASSO, 270**
CENTRO, TAPEJARA - RS
CNPJ: **97.577.928/0001-75**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/3/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025962148**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2021/92

Dados do Contribuinte

Proprietário: HOSPITAL SANTO ANTONIO
CNPJ/CPF: 97.577.928/0001-75
Endereço: TRANQUILO BASSO, 270
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 5356

Certidão emitida em: 14/01/2021

Com validade até: 14/04/2021

Data impressão: 14/01/2021 - 14:46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL SANTO ANTONIO
CNPJ: 97.577.928/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:16:57 do dia 27/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2021.

Código de controle da certidão: **1440.7B61.2CB5.4530**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS

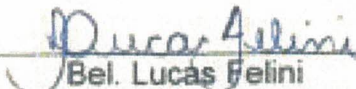
Gelso José Felini - Registrador Designado



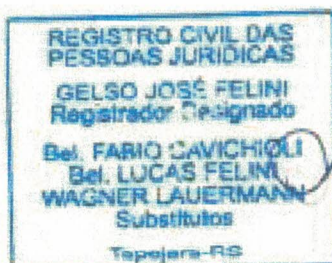
CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia, nos Livros e demais documentos do arquivo, verifiquei que as últimas atas de eleição e de posse da diretoria e do conselho fiscal, para gestão de 30/04/2019 a 30/04/2021, do **HOSPITAL SANTO ANTÔNIO**, inscrito no CNPJ sob nº 97.577.928/0001-75, com sede na Rua Tranquilo Basso, nº 270, Centro, nesta cidade, foi averbada, no Livro **A-17**, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas **202**, sob nº **14-126**, em data de 08 de maio de 2019, cujas atas fazem parte integrante da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
TAPEJARA, 08 de maio de 2019.


Bel. Lucas Felini
REGISTRADOR SUBSTITUTO

Emolumentos:
Total: R\$ 8,90 + R\$ 1,90 = R\$ 10,80
Certidão PJ: R\$ 8,90 (0644.02.1500007.00168 = R\$ 1,90)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Cheve de autenticidade para consulta
099994 54 2019 00000282 11

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, tendo por local o Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira, em Tapejara, RS, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária dos associados do Hospital Santo Antônio, de acordo com edital de convocação expedido em vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove, sendo em primeira convocação às dezoito horas e trinta minutos e, em segunda e última convocação, às dezenove horas, com a seguinte ordem do dia: 1º) apreciação do relatório anual de atividades, das contas e das demonstrações contábeis do exercício de dois mil e dezoito; 2º) aprovação do plano de atividades para o ano de dois mil e dezenove; 3º) aprovação de novos associados; 4º) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio dois mil e dezenove a dois mil e vinte e um; 5º) assuntos gerais. A abertura da assembleia ocorreu com a constituição da mesa principal, em que fizeram parte os membros da Diretoria. O presidente, Sr. Valdir Pietrobon, saudou os presentes, colocou os objetivos da reunião e solicitou à Secretária, Sra. Osana Dametto Coronetti, para que fizesse a leitura da ata da assembleia anterior. Após moção do associado Norberto Dall'Ollivo, solicitando voto de confiança na redação feita pela secretária, pela não leitura da ata na íntegra, foi aprovada pelos presentes, ficando a mesma à disposição de todos para conferência, se julgarem necessário. O presidente solicitou à secretária para que fizesse a leitura do edital de convocação de assembleia, sendo colocado em apreciação dos presentes. O mesmo foi aprovado por unanimidade. Quanto ao primeiro assunto de pauta, "apreciação do relatório anual de atividades, das contas e das demonstrações contábeis do exercício de dois mil e dezoito", o presidente solicitou ao Diretor Administrativo, Sr. Ildo Costella, que fizesse um relato das principais atividades administrativas desenvolvidas. Fazendo uso da palavra, o mesmo convidou a Sra. Daniela Bianchi Baranzeli, para fazer a apresentação das comissões existentes dentro do HSA (Cipa, Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Auditoria em Gestão, CCIH, Comissão de Resíduos de Saúde, Comissão de Prevenção com Materiais Perfuro Cortantes, Comitê Transfusional de Sangue, Comissão de Humanização, Espaço de Saúde do Trabalhador, Coordenadores de Setores, Ouvidoria, Comissão de Licitações, Comissão de Prontuário Médico e Óbitos e Comissão de Padronização de Medicamentos). Na sequência fez um relato destacando os números de atendimentos realizados no ano de dois mil e dezoito: 5.382 internações por diversos convênios; 47.459 procedimentos ambulatoriais; 174.799 procedimentos em SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento); 1.229 procedimentos cirúrgicos e 446 procedimentos obstétricos. Destacou a continuidade do programa de atendimento do ambulatório de especialidades médicas na área de Otorrinolaringologia, para 20 municípios da Região Nordeste, iniciado em janeiro de dois mil e quinze, para atender 240 consultas/mês e 30 cirurgias/mês. Em 2018 foram realizadas: 2.847 consultas e 284 cirurgias com 490 procedimentos cirúrgicos. No ambulatório geral de especialidades médicas foram atendidas 2.094 consultas. Na área de reformas, informou a conclusão da reforma da farmácia interna e externa, o serviço de recepção geral e do ambulatório de especialidades, no primeiro pavimento e área de internação (7 quartos com 22 novos leitos), no segundo pavimento, em 466,15 m², onde foram investidos R\$ 442.017,19 em recursos federais (obra empreitada global) e R\$ 193.123,80 de recursos próprios (móveis, climatização e automação das portas de entrada). Conclusão da reforma da área do Almoxarifado, pediatria e ala de saúde mental, onde foram investidos R\$ 238.436,06 de recursos próprios e reforma das instalações do abrigo do novo gerador, cobertura e acústica das instalações, com investimento de R\$ 47.404,95, com recursos próprios. Em 2018, na aquisição de equipamentos, móveis e utensílios diversos, foram aplicados R\$ 1.012.437,72, sendo R\$ 947.262,23 de recursos públicos e de R\$ 65.175,49 de recursos próprios. Destacou que, no cartão de descontos e facilidades TAPCARD, participam 1.973 conveniados, sendo 1.323 titulares e 650 dependentes. Destacou a parceria com o Instituto Anglicano Barão do Rio Branco, para o curso Técnico em Enfermagem, em que o hospital fornece bolsas de estudo, onde quatro turmas já foram formadas e outras três estão em andamento. No convênio mantido com a IMED, informou que foi lançado o Internato Médico, em Tapejara, no dia 19/03/2019, cujo

programa visa proporcionar que dois alunos graduandos do curso de medicina, atuem nas instituições hospitalares de Tapejara, Lagoa Vermelha, Marau e Passo Fundo. O diretor encerrou o relatório administrativo, ocasião em que alguns presentes comentaram o mesmo. Em seguida, o presidente convidou a contadora, Aline K. Bruch, representando o responsável pela contabilidade do HSA, Sr. Avelino Bianchin, para apresentar o Balanço Geral do Hospital e o demonstrativo do resultado do exercício. A mesma usou da palavra, onde informou que, o ingresso de receitas foi de R\$ 18.421.468,11, as despesas no período foram de R\$ 18.320.318,13. No exercício de dois mil e dezoito, houve um superávit de R\$ 101.149,98. Colocado em discussão o balanço apresentado. Depois de dirimidas as dúvidas, foi colocado em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos presentes. Na sequência, a palavra foi concedida ao Diretor Administrativo para que fosse abordado o segundo assunto de pauta: "aprovação do plano de atividades para o ano de dois mil e dezenove". Fazendo uso da palavra, destacou que para o ano de 2019 estão previstas a reforma de uma área de 609,42 m², no segundo pavimento: área de internações e maternidade com recursos do FNS/MS, no valor de R\$ 401.760,00, obra esta que já se encontra licitada e reforma de uma área de 301,35 m², no primeiro pavimento área administrativa e no segundo área destinada às internações, também com recursos do FNS/MS, no valor de R\$ 250.000,00. Quanto aos investimentos com recursos de emendas parlamentares conveniadas de 2017 a 2019, oriundos do FNS/MS, estão previstos: R\$ 1.100.000,00 para aquisição de equipamentos; R\$ 951.760,00 para reformas e R\$ 580.000,00 para custeio. Informou que se continua com a meta prevista em 2018 que é a viabilização do Centro de Reabilitação de Pacientes, a ser construído junto ao Hospital Santo Antônio, constituído de: construção de uma UTI – Unidade de Tratamento Intensivo, com 10 leitos adultos, além de uma unidade de 20 leitos, para reabilitação física e social dos pacientes que vierem a necessitar de internação especializada. Na sequência, destacou o Plano de Reestruturação do HSA que deverá acontecer no ano de 2019. Informou que o projeto, que possui o Núcleo de Gestão em Auditoria de Processos, visa gestão de processos e melhoria contínua buscando a certificação pela Organização Nacional de Acreditação (ONA). O Processo de Acreditação Hospitalar é um método de consenso, racionalização e ordenação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares e, principalmente, de educação permanente de todos os seus profissionais. Frisou que a essência é a preocupação pela busca da melhoria contínua. Destacou, ainda: continuar com a implementação do programa de Acolhimento e Classificação de Riscos no setor do Pronto Atendimento (Urgência e Emergência); continuar com o ambulatório regional de especialidades médicas e a implementação de outras; a necessidade de cumprir as metas qualitativas e quantitativas do programa de contratualização; continuidade com os programas de apoio aos hospitais filantrópicos – SES/RS (Saúde Mental, regionalização do atendimento de partos, SAMU e Ambulatório de Otorrinolaringologia) e continuidade com os programas internos; continuar e ampliar a parceria com os municípios da região no pronto atendimento; continuar com o atendimento regional em ambulatório e internação hospitalar, disponibilizando, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos procedimentos destinados ao SUS. Colocadas as principais metas para o ano em curso, ocasião em que várias considerações foram feitas. Em seguida, colocado em votação, foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Quanto ao terceiro item da pauta: "aprovação de novos associados", foi colocado em apreciação da assembleia o nome de: Cláudio José Bianchini, Diego Antônio Rosa de Oliveira, Jair Antônio Biazus, José Carlos Costa, Lídio Marcon, Naura Marcon, Odil Léo Bianchini, Roberto Carlos Coser e Stéphanie Panizzon, os quais foram aprovados pela unanimidade dos presentes. Quanto ao quarto item do edital de Assembleia: "eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2019/2021, o presidente solicitou à assembleia a designação de um nome para coordenar o processo de eleição. Foi indicado o Diretor Administrativo do Hospital, Sr. Ildo Costella, o qual foi aprovado pelos presentes. Assumindo a coordenação dos trabalhos, informou o que preceitua o Estatuto Social sobre as eleições da diretoria do Hospital Santo Antônio. Informou que há uma única chapa inscrita para o pleito em tempo hábil, assim constituída: Presidente: Sirinei Panizzon; Vice-Presidente: Valdir Pietrobom; Primeira Secretária: Osana Darnetto Coronetti; Segunda Secretária: Anadir

Danieli Marcon; Primeiro Tesoureiro: Valdir Marin; Segundo Tesoureiro: Cláudio Lucion; Suplentes da Diretoria: João Cadore, Moises Moro e Neri Giroto. Após feita a apresentação, foi colocada em votação, sendo aclamada pela unanimidade dos associados presentes, ficando eleita a diretoria do Hospital Santo Antônio para o próximo biênio 2019/2021. Na sequência, apresentou a única chapa inscrita, em tempo hábil, para o Conselho Fiscal do Hospital Santo Antônio, assim constituída: como titulares Claudio Girardi, Josué Girardi e Wilson Arcari. Como suplentes do Conselho Fiscal: Elton Sandini, Bruno Storck e Olinto Melara. Após feita a apresentação dos integrantes da chapa do Conselho Fiscal e suplentes, foi colocada em votação, sendo aclamada pela unanimidade dos associados presentes, ficando eleita para o próximo biênio 2019/2021. Retomados os trabalhos, o presidente Valdir Pietrobon passou a palavra para o presidente eleito, Sr. Sirinei Panizzon que agradeceu aos associados pela confiança depositada na direção do Hospital para mais um mandato à frente da instituição, o que está permitindo dar andamento a diversas atividades que vêm sendo implementadas no Hospital, principalmente nas obras de reforma da área física e para o ano em curso do projeto de reestruturação do HSA. Destacou a importância da união de todos pelo crescimento da instituição, atualmente de caráter regional. Solicitou que a assembleia referendasse o nome do Sr. Norberto Dall'Olivo, para ser Assessor da Presidência, pelos relevantes serviços prestados, ocasião em que os associados presentes aclamaram por unanimidade a indicação. O presidente, Sr. Valdir Pietrobon, concluiu lembrando que a posse acontecerá no prazo de um mês, conforme preveem os Estatutos Sociais. No espaço destinado aos assuntos gerais, o presidente Valdir Pietrobon fez um balanço dos investimentos realizados e das emendas parlamentares em execução e solicitou a todos que procurem interferir junto aos parlamentares de sua confiança na destinação de emendas parlamentares de 2019 para a instituição, que contribuem para melhoria das condições de atendimento da população regional. Informou, também, sua preocupação com a área de urgência e emergência, afirmando que muito foi feito, mas que existe um déficit financeiro no atendimento, na ordem de aproximadamente R\$ 104 mil reais. Manifestaram-se na ocasião, sobre o assunto, o Prefeito Vilmar Merotto, assim como, o Vice-presidente e presidente eleito do HSA, Sirinei Panizzon e o Assessor da Diretoria, Norberto Dall'Olivo. Por último o presidente Valdir Pietrobon fez um balanço dos seus quatro anos de gestão à frente do HSA, destacando: as comemorações dos 80 anos da instituição; reformas da área de lazer; reforma do terceiro pavimento; reforma no segundo pavimento e área da farmácia; ampliação do Centro de Diagnóstico com a instalação da tomografia; projeto da reforma para a futura maternidade e o internato médico com a IMED. Ao final agradeceu a diretoria com quem trabalhou, os colaboradores, a equipe de ouvidoria, a equipe médica, associados, por vestirem a camisa do HSA. Neste espaço, vários membros da diretoria usaram da palavra. Presentes na Assembleia 40 pessoas, conforme consta no livro de registro de presença dos associados em Assembleia. Um associado, Oclacir José Bianchi, justificou a ausência de forma expressa. Conforme decisão da assembleia extraordinária de 11 de março de 2014, que possibilitou a lavratura de ata por meio eletrônico, a partir desta, serão digitadas e afixadas a página do livro de atas dos associados em assembleia. Não havendo mais nada a tratar, o presidente, Sr. Valdir Pietrobon, encerrou a Assembleia Geral Ordinária. Como nada mais havia para ser constatado, lavrei a presente ata que será assinada por mim, Osana Dametto Coronetti, Secretária, que a lavrei e por Valdir Pietrobon, presidente do Hospital Santo Antônio.

Atesto sob as penas da Lei que a presente ata é cópia fiel, extraída do livro original número 02 de registros das atas em assembleia do Hospital Santo Antônio, folha 98 verso a 99.

Tapejara, 26 de março de 2019.


Osana Dametto Coronetti
Primeira Secretária


Sirinei Panizzon
Presidente


Visto: Dr. Julio De Bastiani
DABIRE 15673
CPF: 650.775.280-91



Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Câmara de Tapejara - RS
 Rua do Comércio, 880 - Centro - CEP 96.950-000 - Tapejara-RS - Fone (54) 3344.1545
 E-mail: registratapejara@brasil.gov.br - Gêisei José Felini - Registrador Designado



CERTIFICO, que a presente Ata, foi averbada
 hoje sob nº 14-126, as folhas 202, no Livro
 A-17, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Título apontado sob nº 12979, no Livro A-10,
 fs. 94, em 08/05/2019. Dou fé. Tapejara-RS,
 08/05/2019.

Lucas Felini
 Bel. Lucas Felini

REGISTRADOR SUBSTITUTO

Emolumentos: Total: R\$ 545,20 = R\$ 14,00 + R\$ 156,20
 Cartão PJ: R\$ 6,00 (0644.02.1500007.00168 = R\$ 1,00
 Exame documental: R\$ 41,20 (0644.04.1500007.01514 = R\$ 3,30
 Registro/Averbção PJ: R\$ 51,00 (0644.04.1500007.01515 = R\$ 3,30
 Microfilmagem/Digitalização: R\$ 24,00 (0644.03.1500007.00061 = R\$ 2,70
 Processamento eletrônico: R\$ 4,00 (0644.01.1500007.07241 = R\$ 1,40
 Conf. doc. via Internet R\$ 4,90 (0644.01.1500007.07242 = R\$ 1,40

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Certifico que este documento está REGISTRADO e é cópia
 de valor igual a R\$, no termo e conexão, de via arquivada
 neste Ofício, Dou fé.

Tapejara-RS **08 MAIO 2019**

Lucas Felini
 GÊISEI JOSÉ FELINI - Registrador Designado
 FÁBIO CARVALHO - LUCAS FELINI - Registrador Substituto
 WYNER LAUERMAN - Registrador Substituto

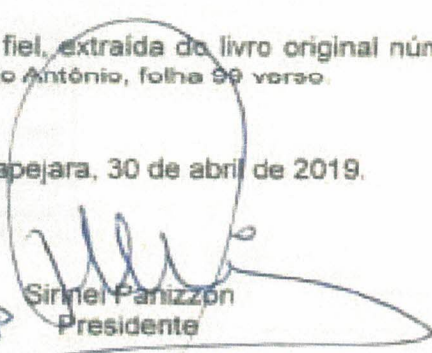
ATA DE TRANSMISSÃO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às vinte horas, tendo por local as dependências do Clube Comercial de Tapejara, aconteceu o ato de transmissão de posse da diretoria eleita para o biênio de dois mil e dezenove a dois mil e vinte um, que ocorreu no dia vinte e seis de março de dois mil e dezenove. Iniciada a solenidade de posse, com a presença de autoridades municipais e regionais, coordenada pelo Diretor Administrativo, Ildo Costella, que procedeu a abertura dos trabalhos saudando os presentes, formando a mesa principal e nominando as autoridades presentes. Na sequência, o Diretor Administrativo conduziu a sessão de posse da Diretoria. Inicialmente, relatou os membros da diretoria anterior e, posteriormente, da diretoria eleita, que assumirá nesta data, para os próximos dois anos e estará assim constituída: Presidente: Sirinei Panizzon; Vice-Presidente: Valdir Pietrobon; Primeira Secretária: Osana Dametto Coronetti; Segunda Secretária: Anadir Danieli Marcon; Primeiro Tesoureiro: Valdir Marin; Segundo Tesoureiro: Cláudio Lucion; Suplentes da Diretoria: João Cadore, Moises Moro e Neri Giroto. Na sequência, informou os integrantes eleitos do Conselho Fiscal. Como titulares: Cláudio Girardi, Josué Girardi e Wilson Arcari. Como Suplentes do Conselho Fiscal: Elton Sandini, Bruno Storck e Olinto Melara. Na sequência, procedeu a leitura do Termo de Posse submetendo-o, ao final, à assinatura do Presidente Sirinei Panizzon, do representante do Conselho Fiscal, Sr. Claudio Girardi e de todos os componentes empossados. Usando da palavra, o Sr. Valdir Pietrobon declarou empossada a diretoria e o conselho fiscal para o biênio dois mil e dezenove e dois mil e vinte um. Na sequência foram realizadas homenagens com entregas de placa para: Angélica Mânica Bortolini, que atuou como Suplente do Conselho Fiscal, Osmar Bortolotto, Segundo Secretário e Dr. Johnny Dorval Zopas, Diretor Técnico desde de 2013. Como homenageados especiais o Sr. Valdir Pietrobon, presidente anterior e Sirinei Panizzon presidente empossado, receberam da Comissão e Humanização do HSA, pela presidente Daniela Bianchi Baranzelli, o troféu alusivo aos 80 anos ("HSA 80 anos – Desde de 1938 Abraçando Vidas). Realizado o ato de posse e as homenagens pertinentes, no espaço da palavra livre dirigida, fizeram uso da palavra, o Sr. Luiz Carlos Franklin da Silva, vice-prefeito de Charrua; o Sr. Jaci Miorando, Prefeito de Água Santa; Sra. Jucene Consoladora Perusso, Prefeita de Santa Cecilia do Sul; Sr. Gilberto Capoani, Deputado Estadual, Sr. Vilmar Merotto, Prefeito de Tapejara, Valdir Pietrobon, presidente anterior e Sirinei Panizzon, Presidente empossado. O presidente, Sr. Sirinei Panizzon, usando da palavra, ressaltou a importância da participação de todos na continuidade das atividades que vêm sendo desenvolvidas, com o objetivo de consolidar o Hospital como centro de referência regional, melhorando a estrutura física, aperfeiçoando os processos de gestão interna e ampliando os serviços existentes. Informou que as reuniões da diretoria continuarão acontecendo mensalmente ou quando se fizerem necessário. Finalizando, agradeceu a presença de todos que prestigiaram o ato de posse. As assinaturas dos participantes constam do livro de atas de presença em assembleia. Não havendo mais nada a tratar, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, Osana Dametto Coronetti, secretária da Diretoria, que a lavrei e por Sirinei Panizzon, presidente empossado do Hospital Santo Antônio.

Atesto sob as penas da Lei que a presente ata é cópia fiel, extraída do livro original número 02 de registros das atas em assembleia do Hospital Santo Antônio, folha 99 verso.

ESTO GRAM 3 0

Tapejara, 30 de abril de 2019.


Osana Dametto Coronetti
Primeira Secretária
VISTO -  Júlio D. Bastiani
CABINE 54673
CPF 030773200-01
Sirinei Panizzon
Presidente



Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Corrente de Tapejara - RS
 Rua do Comércio, 580 - Centro - CEP 96.960-000 - Tapejara - RS - Fone (54) 3344.1045
 E-mail: registrotapejara@triviva.com.br - Gelson José Felhi - Registrador Designado



CERTIFICO, que a presente Ata, foi averbada
 hoje sob nº 14-126, as folhas 202, no Livro
 A-17, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
 Título apontado sob nº 12979, no Livro A-10,
 fls. 94, em 08/05/2019. Dou fé Tapejara-RS,
 08/05/2019.

Lucas Felhi
 Bel. Lucas Felhi
 REGISTRADOR SUBSTITUTO

Emolumentos: Total: R\$ 140,20 + R\$ 14,00 + R\$ 188,20
 Certidão P.J: R\$ 8,90 (0644.02.1500007.00169 = R\$ 1,90)
 Exame documental: R\$ 41,20 (0644.04.1500007.01514 = R\$ 3,30)
 Registro/Averbaciao P.J: R\$ 61,30 (0644.04.1500007.01615 = R\$ 3,30)
 Microfilmagem/Digitalização: R\$ 24,00 (0644.03.1500007.00961 = R\$ 2,70)
 Processamento eletrônico: R\$ 4,00 (0644.01.1500007.07241 = R\$ 1,40)
 Conf. doc. via internet: R\$ 4,80 (0644.01.1500007.07242 = R\$ 1,40)

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Certifico, que este documento está REGISTRADO e é Cópia
 de teor igual e fiel, na forma e conteúdo, de via arquivada
 neste Oficial. Dou Fé.

Tapejara-RS **08 MAIO 2019**

Lucas Felhi
 GELSON JOSÉ FELHI - Registrador Designado
 FABIO CALICHOLI - LUCAS FELHI - Registrador Substituto
 ISWONER LAIBERKMAN - Registrador Substituto